

401

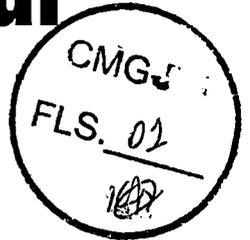


PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo:

Processo: 5421655/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 37/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/08/2019 18:43:53

Procedência: Marcos Gões

Data da Entrada:

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 037/2019.

**Ementa:** Concede ao Senhor "ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR", o Título de Cidadão Guaçuicense.

**Autoria:** Marcos José Rodrigues

**Vereador da CMG**

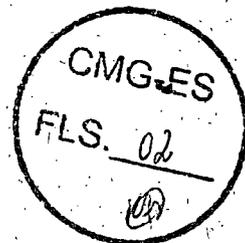
**Data da Entrada:** 19/08/2019.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 037/2019.**

*Notação Unica*  
**APROVADO**  
Em 02 / 09 / 19  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Concede ao Senhor **ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR**, o Título de Cidadão Guaçuicense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** “Concede ao Senhor **ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR**, o Título de Cidadão Guaçuicense”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de agosto de 2019.

  
**MARCOS JOSÉ RODRIGUES**  
Vereador da CMG



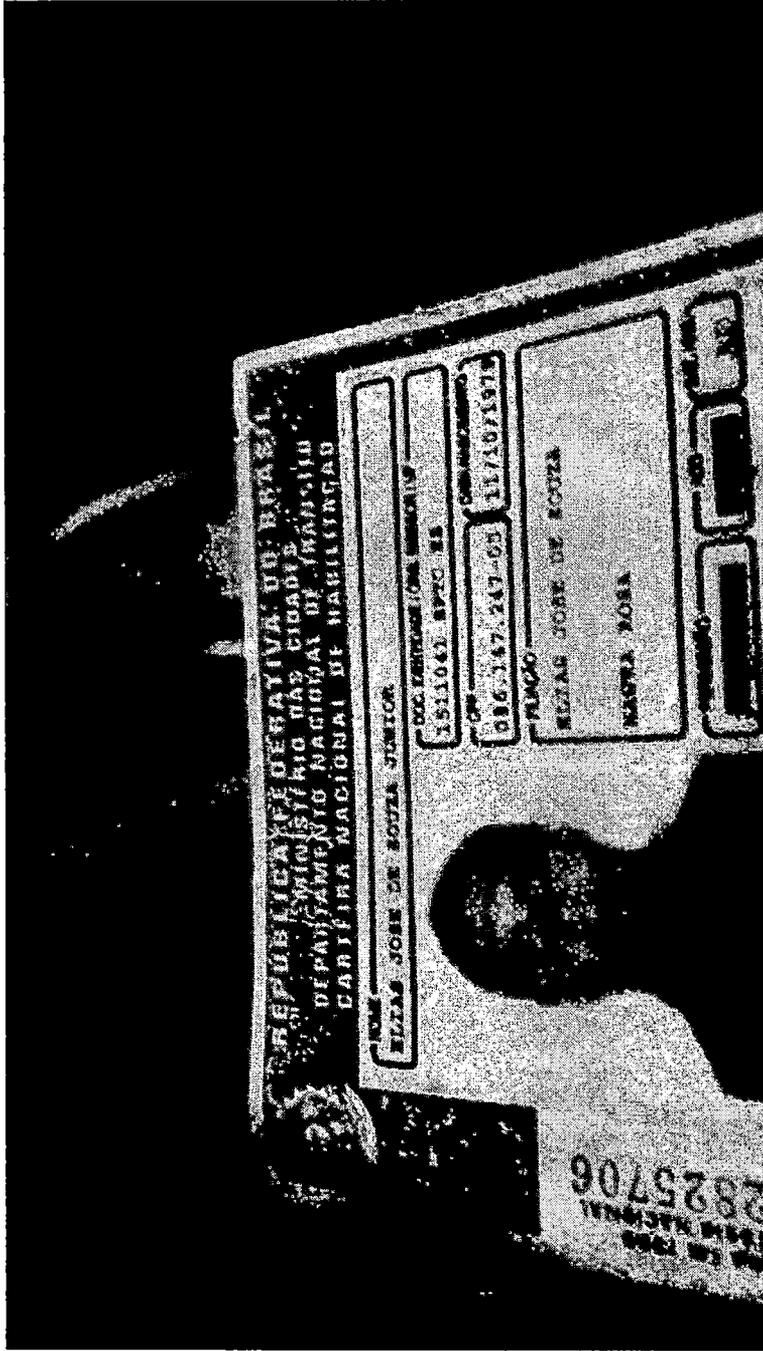
*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

Cidade de Guaquemine

Vereador Marcos

tel: 99994-9910



CMG-ES  
FLS. 03  
10/09

Nasceu Rio de Janeiro

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2019.  
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 062/2019.  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 037/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Concede ao Senhor ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, o Título de Cidadão Guaçuense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, o Título de Cidadão Guaçuense:

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciados com o Título de Cidadão Guaçuense:

I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;

II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;

III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, OPINAMOS pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

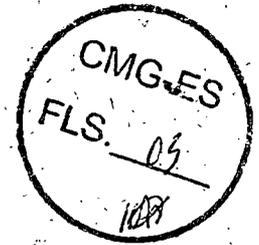
É o parecer.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2019.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº037/2019** – Concede ao Senhor “ELIAS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR”, o Título de Cidadão Guaçuicense.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto do Legislativo nº 037/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 30 de Agosto de 2019.

**José Carlos Pereira Leal** \_\_\_\_\_  
Presidente

**Paulo Henrique Couzi Rosa** \_\_\_\_\_  
Relator

**Mirian Soroldoni Carvalho** \_\_\_\_\_  
Membro



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 401/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### **D E C R E T O**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:

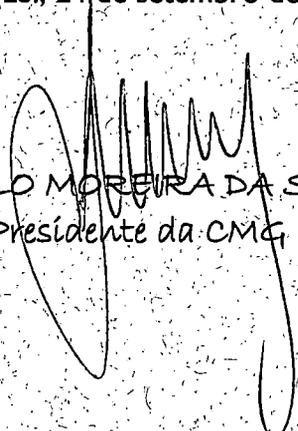
*ELIAS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES,, 24 de setembro de 2019.

  
ÂNGELO MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CMG